



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 116 ANO II DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE QUARTA - FEIRA 20 DE JUNHO DE 2018 PAG 01/06

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA..... 01

PORTARIA de nº 100/2018

Cria a Comissão Especial e determina a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 041/2013 - SECID, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire - MA, Josimar Alves de Oliveira, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de inadimplências no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, em relação ao Convênio nº 041/2013 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID;

CONSIDERANDO que a atual gestão não recebeu qualquer relatório ou documento que comprove a adoção de medidas para responsabilizar o ex-gestor faltoso;

CONSIDERANDO ser dever do gestor determinar a Tomada de Contas Especial de convênios inadimplentes e das demais intercorrências verificadas;

CONSIDERANDO ainda que a gestão anterior deixou de prestar contas do referido convênio no âmbito estadual.

RESOLVE:

Art.1.º – CRIAR Comissão Especial composta por 03 (três) membros para no prazo de 90 (noventa) dias apurar todas as situações de inadimplências de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, programas e convênios estaduais, em especial o Convênio nº 041/2013.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

Eduarte Martins dos Santos - RG: 063177562017-3 - CPF: 547.187.328-91 - Secretário de Governo;

Jeosafá Oliveira Costa - RG: 17781622001-4 - CPF: 015.077.32341 - Assessor Especial I;

Stéfano Andrey Brandão Guida - RG: 0247400820032 - CPF: 032.919.313-94 - Secretário de Finanças;

Art. 2.º – DETERMINAR a abertura de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades relativas à

inadimplências, programas e convênios no Município de Governador Nunes Freire.

Art. 3.º – DETERMINAR a remessa das apurações efetuadas pela Comissão Especial aos órgãos cedentes dos recursos, ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA, ao Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria Geral da União - CGU.

Art. 4.º – DETERMINAR a Assessoria Jurídica do Município a promoção das ações com vista à responsabilização dos implicados e ressarcimento ao erário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que o cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito a faça imprimir, publicar e correr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, aos 20 de junho de 2018.


JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Josimar Alves de Oliveira
CPF: 225226203-63
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
GOVERNADOR
NUNES FREIRE
Reconstruindo o Futuro

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal